



## PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

EDITAL Nº 06/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE.**

#### **EDITAL Nº 06/2024/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO**

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Tutores e Supervisores de Tutoria nos Cursos Técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção destina-se ao cadastro de interessados para realização das funções/atividades de **Tutor e Supervisor de Tutoria**. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26), PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

#### **2 DA DIVULGAÇÃO**

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site*

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e

publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

### **3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA**

A presente seleção destina-se às vagas descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

#### **3.1 Das vagas**

**CÓDIGO 01 - TUTOR (Extensionista Visitante)** - até 3.600 vagas + cadastro reserva (CR).

**CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE TUTORIA (Extensionista Visitante)** - até 180 vagas + cadastro reserva (CR).

##### **3.1.1 Da reserva de vagas**

Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015).

Para inscrição na vaga destinado à PcD, exigirá um laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura, por certificado digital e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

No caso de deficiência mental, no laudo, deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

No caso de deficiência múltipla, no laudo, deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

No caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses.

No caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

Não será incluído, na reserva de vagas PcD, o candidato que: a) deixar de efetuar a inscrição CORRETAMENTE; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documentação; d) não enviar os documentos comprobatórios; e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital; f) enviar documentação em desacordo com este Edital; g) não tiver comprovada a deficiência declarada.

O envio da documentação indicada no subitem é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### **3.2 Dos requisitos**

#### **CÓDIGO 01 - TUTOR (Extensionista Visitante)**

- Possuir diploma de graduação devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) na área da Saúde ou qualquer Licenciatura. Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atividades no Projeto;
- Disponibilidade de recursos de informática (computador, tablet e *smartphone*) e de conectividade via internet para realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do Projeto;
- Concordar com o Termo de Aceite de Cadastramento como Extensionista Visitante junto à UFRGS, no ato da inscrição.
- Fornecer cópias dos documentos e dados pessoais – RG, CPF, telefone, endereço e *e-mail*.

#### **CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE TUTORIA (Extensionista Visitante)**

- Possuir diploma de graduação devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente, estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001;
- Possuir formação em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360h) ou Stricto Sensu na área da Saúde;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atividades no Projeto;
- Disponibilidade de recursos de informática (computador, tablet e *smartphone*) e de

conectividade via internet para realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do Projeto;

- Concordar com o Termo de Aceite de Cadastramento como Extensionista Visitante junto à UFRGS, no ato da inscrição.

- Fornecer cópias dos documentos e dados pessoais – RG, CPF, telefone, endereço e *e-mail*.

### **3.3 Da carga horária**

**CÓDIGO 01 - TUTOR (Extensionista Visitante):** 20 horas semanais

**CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE TUTORIA (Extensionista Visitante):** 20 horas semanais

## **4 DA FUNÇÃO E ATIVIDADES**

### **4.1 Da Função**

**CÓDIGO 01 - TUTOR (Extensionista Visitante):** Os tutores estarão vinculados a uma Ação de Extensão Universitária da UFRGS, como Extensionistas Visitantes - Tutores. A função a ser executada é de orientação pedagógica no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes dos Cursos Técnicos do Projeto Mais Saúde com Agente. Cabe ao tutor atuar como um facilitador do processo de aprendizagem, acompanhando o desenvolvimento das atividades no AVA e avaliando o desempenho dos estudantes conforme o plano de ensino/fascículos de cada disciplina. O tutor deverá orientar a navegação pelo AVA, buscando promover o protagonismo do estudante na sua formação, estimulando a participação e a adesão aos Cursos. Cada tutor será responsável por turmas com aproximadamente 50 (cinquenta) estudantes.

**CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE TUTORIA (Extensionista Visitante):** Os supervisores de tutoria estarão vinculados a uma Ação de Extensão Universitária da UFRGS, como Extensionistas Visitantes - Supervisor de Tutoria. A função a ser executada é de supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas por tutores, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos Cursos Técnicos do Projeto Mais Saúde com Agente, fornecendo suporte técnico e pedagógico aos tutores, e atuando junto aos coordenadores e assistentes regionais de tutoria, bem como junto à coordenação geral da tutoria do Projeto. Cada supervisor de tutoria será responsável por acompanhar as atividades de aproximadamente 20 (vinte) tutores.

Para todas as funções, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

#### **4.2 Das atribuições (descrição sumária das atividades)**

##### **CÓDIGO 01- TUTOR (Extensionista Visitante):**

- Participar do curso introdutório on-line, antes do exercício efetivo das atividades, que será disponibilizado no AVA CONASEMS;
- Participar, ao longo de todo o Projeto, de curso de extensão online de formação de tutores e supervisores na Plataforma Moodle UFRGS, com temas relacionados à metodologia, às tecnologias e à temática dos módulos previstos na matriz curricular do Cursos Técnicos;
- Apropriar-se dos materiais e atividades educativas dos Cursos Técnicos na Plataforma AVA CONASEMS;
- Participar de reuniões semanais (online) com a supervisão de tutoria e equipe do Projeto;
- Estabelecer comunicação constante com os estudantes, de forma acolhedora e encorajadora nas interações com o grupo ou individual, disponibilizando informações e instruções sobre os canais oficiais do Projeto;
- Orientar os estudantes nas atividades propostas, sanando dúvidas, de forma célere, sobre os conteúdos dos Cursos Técnicos;
- Monitorar periodicamente os acessos dos estudantes ao AVA CONASEMS e a realização das atividades de cada disciplina, incentivando a participação nos Cursos;
- Avaliar as atividades realizadas e registradas pelos estudantes no AVA CONASEMS, fornecendo notas e feedbacks conforme orientações para cada disciplina do Curso, nos prazos previstos;
- Mediar os fóruns, acolhendo as participações dos estudantes e incentivando a troca de experiências entre eles sobre os enfoques temáticos das disciplinas dos Cursos Técnicos no AVA CONASEMS;
- Identificar e relatar à supervisão de tutoria possíveis dificuldades ou risco de evasão dos estudantes sob sua responsabilidade;
- Manter comunicação permanentemente com a supervisão de tutoria, conforme canais e orientações do Projeto;

- Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades dos estudantes no AVA, conforme orientações do Projeto;
- Elaborar relatório mensal sobre suas atividades e entregar nos prazos e formatos estipulados pelo Projeto;
- Dialogar com os preceptores, conforme orientações e canais estipulados pelo Projeto, sobre a realização das atividades nos cenários de prática;
- Atender de forma célere às demandas recebidas da supervisão de tutoria e da coordenação do Projeto, relacionadas ao andamento dos estudantes nas atividades dos Cursos Técnicos, à evasão e às dificuldades outras que os estudantes possam relatar;
- Aplicar estratégias de combate à evasão dos estudantes, de acordo com a orientação dos supervisores de tutoria e da coordenação do Projeto.

#### **CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE TUTORIA (Extensionista Visitante):**

- Participar do curso introdutório on-line, antes do exercício efetivo das atividades, que será disponibilizado no AVA CONASEMS;
- Participar, ao longo de todo o Projeto, de curso de extensão online de formação de tutores e supervisores na Plataforma Moodle UFRGS, com temas relacionados à metodologia, às tecnologias e à temática dos módulos previstos na matriz curricular dos Cursos Técnicos;
- Apropriar-se dos materiais e atividades educativas dos Cursos Técnicos na Plataforma AVA CONASEMS;
- Orientar e acompanhar a realização das atividades dos tutores sob sua supervisão, no AVA CONASEMS;
- Prestar orientações relativas ao Projeto e à organização das atividades aos tutores sob sua supervisão, bem como quando houver alterações de tutores ao longo do Projeto;
- Realizar reuniões semanais com os tutores sob sua supervisão em ambiente virtual determinado pelo Projeto;
- Participar de reuniões semanais com a coordenação regional de tutoria e, quando convocado, junto à coordenação do Projeto;
- Manter comunicação permanente com os tutores sob sua supervisão, bem como com a coordenação regional de tutoria, conforme canais e orientações do Projeto;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades dos tutores sob sua supervisão, conforme orientações do Projeto;

- Elaborar e entregar relatório mensal sobre suas atividades e certificar a entrega dos relatórios dos tutores sob sua supervisão, nos prazos e formatos estipulados pelo Projeto;
- Atender de forma célere às demandas recebidas da coordenação regional de tutoria, relacionadas ao andamento das atividades dos tutores sob sua supervisão;
- Dialogar com os preceptores e supervisores de preceptoria, conforme orientações e canais estipulados pelo Projeto, sobre a realização das atividades nos cenários de prática;
- Encaminhar à coordenação regional de tutoria a solicitação de desligamento de tutores que apresentem desempenho insuficiente das atribuições, com base nos critérios e evidências estabelecidos pelo Projeto;
- Realizar as atividades previstas para o tutor, provisoriamente, em caso de desligamento do tutor durante os cursos, com vistas a atender a turma de estudantes até a efetiva substituição por um novo tutor.

## **5 DA REMUNERAÇÃO**

As remunerações serão realizadas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto.

O recebimento de bolsa não implicará em vínculo empregatício com a FAURGS.

**CÓDIGO 01 - TUTOR (Extensionista Visitante):** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE TUTORIA (Extensionista Visitante):** R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Para todas as funções a bolsa será de até 13 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade do projeto.

A autorização para pagamento da bolsa será analisada pela CONTROLADORIA da UFRGS, tendo em vista a legislação vigente. O pagamento só será liberado após autorização da CONTROLADORIA da UFRGS, cadastro junto à FAURGS, e a verificação do trabalho mensal.

Os documentos necessários à efetivação das bolsas junto à FAURGS, constantes no item 3.2, são obrigatórios para todos os candidatos.

**Condição para recebimento da bolsa: É necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com**

**qualquer outra bolsa concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.**

O acompanhamento das atividades de tutoria e o controle de qualidade será realizado pelos supervisores e pela coordenação do projeto, se reservando o direito, a qualquer tempo, de cancelamento de vínculo para situações de não conformidade com o presente edital.

**Os contratos de bolsa poderão ser interrompidos a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto, ou se houver interrupção no repasse de recursos pelo órgão financiador ou se for identificada irregularidade de vínculo. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, também nas seguintes situações: afastamentos das atividades como Tutor/Supervisor de tutoria da UFRGS (incluindo licença-saúde); evasão de estudantes com redução de turmas; desempenho insuficiente das atribuições e/ou não envio do relatório mensal de atividades nos prazos e formatos estipulados.**

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1 Período, Horários, Endereços**

As inscrições ficarão abertas a partir das 8h (horário de Brasília) de 05/07/2024 até às 23h59min (horário de Brasília) de 20/07/2024 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

### **6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo *link* <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/tutoria>

O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga deste edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação no Projeto.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de pagamento, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes neste Edital.



O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

Para fins deste Edital, a atuação como tutor ou supervisor de tutoria por no mínimo 6 (seis) meses no Projeto Saúde com Agente, será verificada automaticamente por meio dos registros no sistema da UFRGS.

O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 1 MB.

A UFRGS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **6.3 Homologação das Inscrições**

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e será considerada somente a última inscrição finalizada pelo candidato no sistema.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

## **7 DA SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá por meio de classificação, através de pontuação de itens, conforme informações e documentações fornecidas pelo candidato no momento da inscrição. O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério, ou a ausência de comprovação que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero. Os critérios de classificação e a pontuação estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

Os documentos solicitados no Anexo I deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso), a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório), em campo específico. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A UFRGS não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça o envio da documentação. Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 1 MB. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a UFRGS poderá requerer a apresentação dos mesmos para verificação da veracidade das informações prestadas.

Serão considerados documentos comprobatórios de formação acadêmica: diplomas, certificados ou declarações e atestados de conclusão, desde que estejam em papel timbrado da instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a data de conclusão e a carga horária. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e, preferencialmente, o histórico escolar, caso contrário não serão pontuados.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar cópia do documento comprobatório de alteração, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de formação e/ou tempo de experiência.

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

É de responsabilidade do candidato o upload de sua documentação, confirmação da documentação anexada, em formato PDF de forma legível, e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

## **8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	02/07/2024

Período para realização de inscrições (exclusivamente via <i>links</i> )	05/07/2024 a 20/07/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e classificação preliminar	26/08/2024
Prazo para recurso das inscrições homologadas e classificação preliminar	27/08/2024 a 29/08/2024
Divulgação do Resultado Final	até 05/09/2024

## **9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE**

As atividades serão realizadas virtualmente, através de plataformas institucionais e sistemas informatizados tais como: AVA CONASEMS, Moodle UFRGS, entre outras e incluindo reuniões virtuais para as quais o ocupante da vaga deverá ter computador com *webcam*, microfone e *internet*, a fim de realizar as atividades.

## **10 DO CURSO DE EXTENSÃO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

### **10.1 Curso de Extensão**

Os candidatos aprovados para as vagas de tutor e supervisor de tutoria deverão obrigatoriamente concordar com o Termo de Aceite de Cadastramento como Extensionista Visitante junto à UFRGS, no ato da inscrição, conforme previsto nos requisitos deste Edital. A partir do aceite do termo o tutor/supervisor de tutoria será incluído em um Curso de Extensão, quando do início das atividades de tutoria/supervisão. As atividades do Curso de Extensão visam o acompanhamento e aperfeiçoamento do exercício da tutoria/supervisão. Será fornecida certificação do Curso de Extensão somente aos tutores/supervisores que permanecerem ativos até o final do período previsto para as atividades no Projeto. A certificação de que trata este item é relativa às atividades realizadas na Ação de Extensão (Moodle, AVA CONASEMS e demais plataformas), não cabendo outro tipo de declaração e/ou certificado para as atividades deste Edital.

## **10.2 Curso de Especialização**

Exclusivamente para os tutores haverá a oferta, gratuita, de um curso de especialização em tutoria. A realização das atividades e disciplinas do Curso de Especialização ocorrerá de forma independente da carga horária de atuação no Curso de Extensão. As informações sobre o curso de especialização serão divulgadas no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/> em momento oportuno.

O candidato deverá, no ato de inscrição para a vaga de tutor ofertada neste edital, sinalizar se tem interesse ou não em participar do Curso de Especialização, podendo desistir posteriormente, em qualquer momento. Não serão aceitas inscrições posteriores na especialização para candidatos que sinalizem não ter interesse no curso de especialização no momento da inscrição. O tutor em exercício que for desligado ou solicitar desligamento de suas atividades será automaticamente desligado do Curso de Especialização.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, conforme Anexo.

O não preenchimento/envio de algum requisito determinará desclassificação.

O não preenchimento/envio de algum item do anexo determinará pontuação zero.

Em caso de empate, o desempate será definido de acordo com a data de nascimento, privilegiando-se a menor (idade superior com preferência).

## **12 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do projeto (<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>).

Caso haja necessidade de apresentação de documentação adicional pela FAURGS, relativa à contratação, deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

O início das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo. A integração do(s) candidato(s) selecionado(s) por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS acerca do mesmo.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto. Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de formação e reuniões de trabalho das equipes.

É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS, desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

Com vínculo ativo com o Ministério da Saúde.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a participação no Projeto dos selecionados neste Edital, incluindo o descumprimento das orientações, má conduta, ou baixo desempenho.

**A Coordenação não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo beneficiário.**

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

O Tutor/Supervisor de tutoria (Extensionista Visitante) poderá ser desligado a qualquer tempo, caso seja identificado qualquer indício de fraude nas informações prestadas no âmbito deste Edital ou durante o desenvolvimento das atividades. Caso seja verificado qualquer indício de não efetividade das atividades desenvolvidas ou qualquer fraude em relatórios, as bolsas referentes ao período identificado deverão ser devolvidas.

Dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas para o *e-mail*:

[edital06\\_maissaudecomagente@ufrgs.br](mailto:edital06_maissaudecomagente@ufrgs.br)

**Os recursos devem ser enviados, conforme período indicado no cronograma, através do link para inscrições: <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/tutoria>**

Os casos omissos e os recursos serão analisados pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

---

COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

**ANEXO I - Critérios e pontuação da análise curricular (até 10,0 pontos)**

**CÓDIGO 01- TUTOR:**

<b>Formação</b>	
	<b>Pontuação Atribuída</b>
Doutorado concluído (1 título)	2,0
Mestrado concluído (1 título)	1,5
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída (mínimo 360h) (1 título)	1,0
<b>Experiência</b>	
	<b>Pontuação Atribuída</b>
Atuação como tutor ou supervisor de tutoria no Projeto Saúde com Agente (mínimo 6 meses)	3,0
Experiência de atuação em EAD (tutoria ou docência), em qualquer nível de ensino, excluindo-se a atuação no como tutor ou supervisor de tutoria no Projeto Saúde com Agente (mínimo 1 ano letivo)	2,5
<b>Soma total</b>	<b>10,0</b>

**CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE TUTORIA:**

<b>Formação</b>	
	<b>Pontuação Atribuída</b>
Doutorado concluído (1 título)	2,0
Mestrado concluído (1 título)	1,5
Residência multiprofissional ou uniprofissional concluída na área da Saúde (mínimo 5760h) com ênfase em Saúde da Família, Coletiva, Pública, Atenção Básica, Vigilância em Saúde (1 título)	1,0
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída (mínimo 360h) em Saúde da Família, Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Vigilância em Saúde (1 título)	0,5
<b>Experiência</b>	
	<b>Pontuação Atribuída</b>
Atuação como tutor ou supervisor de tutoria no Projeto Saúde com Agente (mínimo 6 meses)	3,0
Experiência de atuação em EAD (tutoria ou docência), em qualquer nível de ensino, excluindo-se a atuação no como tutor ou supervisor de tutoria no Projeto Saúde com Agente (mínimo 1 ano letivo)	2,0
<b>Soma total</b>	<b>10,0</b>